



04.10.10

76

10/08/2010  
P.º 38

**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**RELATÓRIO DE VISITA À UNIDADE PRISIONAL**

**Data da Visita:** 27.08.10

**Unidade:** PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES

**i) Introdução.**

No dia 27 de agosto do corrente ano (2010), a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro fez-se presente no Presídio Evaristo de Moraes para a realização de visita e fiscalização da referida unidade prisional, em cumprimento ao disposto no art.179, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; art.4º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 80/94; art.22, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 06/77; e art.81-B, inciso V e parágrafo único, da Lei nº 7210/84 (LEP).

Compareceram ao ato o Defensor Público Leonardo Rosa Melo da Cunha, Coordenador do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH) da Defensoria Pública, e os estagiários do NUDEDH Rafaela Pinheiro de Castro, Vanessa de Almeida Franco e Diego Lima Sobrinho.



77  
I. JUSFEN - DRGE  
F. n.º ~~002~~ 39

## DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O NUDEDH foi recepcionado pelo Diretor da unidade prisional, Dra. SAMUEL ARAÚJO, que se encontra no cargo direutivo há 03 anos, além de outros servidores do estabelecimento, os quais, gentilmente, guiaram a visitação por toda a unidade e prestaram todas as informações solicitadas pela Defensoria Pública.

O objetivo da visita da Defensoria Pública consiste em localizar os principais problemas que por ventura existam na unidade e tentar contribuir para a melhoria das condições de trabalho dos servidores ali lotados e de vida da população prisional.

### ii) Características da Unidade.

#### ii.a) Localização. Acesso.

O Presídio Evaristo de Moraes está situado no bairro carioca de São Cristóvão, tratando-se de uma unidade prisional isolada.

O ingresso é realizado através de uma portaria, onde é obrigatória a identificação do visitante mediante a apresentação de documentos e assinatura de livro de presença. Há detector de metal na entrada, bem como o depósito obrigatório de aparelhos de telefone celular e similares.

#### ii.b) Aspecto Externo.

O estabelecimento apresenta regular aspecto físico externo.



78  
RUSSEN-URGE  
F 000 08340

## DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ii.c) Aspecto Interno.

Há um prédio próprio para a administração prisional, onde está localizada, à guisa de exemplo, a Direção da unidade, podendo-se notar a boa conservação, limpeza e organização das respectivas dependências.

O prédio destinado à custódia dos presos apresenta regular aspecto físico. Trata-se de um grande galpão de elevada altura. As celas encontram-se em precário estado de conservação e não recebem luz natural direta.

As celas da galeria "E" são aquelas que apresentavam pior estado. Estavam escuras e sujas, não sendo local minimamente adequado para abrigar presos.

Os corredores internos estavam limpos, sem sinais visíveis de sujeira, denotando preocupação com a limpeza do local. Perto da quadra de futebol havia enorme quantidade de "quentinhas" vazias. Segundo a Direção, este material é destinado à reciclagem.

A Direção da unidade considera regular a estrutura predial, apontando a necessidade de pintura das paredes.

Não há problemas com a parte hidráulica, consoante informa a Direção.

No que toca à parte elétrica, a Direção noticiou que igualmente não há problemas, sendo que a unidade conta com gerador de energia próprio para suprir eventual corte no fornecimento de eletricidade.



79  
RJUSFEN - DRGE  
P.º 000º 00041

## DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Os presos não dispõem de banho de água quente.

iii) Tipo de Estabelecimento. Capacidade. Divisão Interna.

### iii.a) "Presídio":

Oficialmente, a unidade prisional visitada é classificada como "Presídio", tal como pode se verificar no pórtico de entrada do estabelecimento e na página da SEAP/RJ na rede mundial de computadores (internet). Porém, dentro da classificação adotada pela Lei nº 7210/84 (LEP), trata-se de um misto de "CADEIA PÚBLICA" e "PENITENCIÁRIA", vez que abriga, simultaneamente, presos já definitivamente condenados ao cumprimento da pena privativa de liberdade em regime fechado e presos provisórios.

### iii.b) Capacidade.

Detém o Presídio Evaristo de Moraes capacidade para abrigar um total de 1480 presos, conforme informação prestada pela Direção da unidade. No dia da visita da Defensoria Pública, o número de pessoas recolhidas alcançava o patamar de 1744, havendo, portanto, excesso de presos na unidade.

Na página oficial na internet, a SEAP/RJ informa que a capacidade do estabelecimento é de 1528 presos<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> [http://www.seap.rj.gov.br/unidades/isoladas/evaristo\\_de\\_moraes.htm](http://www.seap.rj.gov.br/unidades/isoladas/evaristo_de_moraes.htm) (consulta em 27.09.10).



fls. 80  
IUSFEN - L. GE  
F.º n° 08342

## DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segundo informou a Direção, aproximadamente 680 presos são custodiados, ou seja, são presos provisórios.

Há presos condenados ao cumprimento da pena privativa de liberdade nos regimes semiaberto e aberto alocados no estabelecimento prisional, fato este absolutamente incompatível com a forma de cumprimento da sanção penal judicialmente fixada.

A Direção informou que vários presos portadores de distúrbios mentais foram transferidos para a unidade após a desativação do hospital psiquiátrico.

### iii.c) Divisão Interna. Pavilhões. Celas.

Existe um único prédio destinado de forma específica ao recolhimento dos presos. Trata-se de construção edilícia com andar único, por onde se distribuem 39 celas em 05 galerias (A, B, C, D e E). Cada cela comporta aproximadamente 52 presos, conforme informa a Direção. A galeria "E", localizada na parte final, destina-se a presos que estão em regime de punição disciplinar e "seguro".

### iv.) Serviços Técnicos.

#### iv.a) Psiquiatria.

Há 01 profissional de psiquiatria lotado na unidade, o qual estava gozando de férias regulamentares; não houve, durante o período de férias, a designação de substituto para o setor de psiquiatria;



81  
RJSFEN - DRGE  
Pág n° ~~000643~~

## DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### iv.b) Psicologia.

Há 04 psicólogos lotados na unidade, os quais comparecem todos os dias da semana.

### iv.c) Assistência Social.

Há 03 assistentes sociais, que prestam serviço 03 vezes por semana.

### iv.d) Médicos, Enfermeiros e Dentistas.

Há 02 médicos e 06 enfermeiros na unidade. O consultório está sendo reformado, conforme constatado pelo NUDEH.

A unidade conta com 01 dentista, que atende 02 vezes por semana. O consultório também está em processo de reforma.

### iv.e) Assistência Jurídica. Defensoria Pública.

A assistência jurídica é prestada pela Defensoria Pública, havendo 03 Defensores Públicos do Núcleo do Sistema Penitenciário da instituição designados para atuar na unidade. O atendimento ocorre 03 vezes por semana.

A Direção da unidade categorizou o trabalho dos Defensores Públicos como muito atuante e de boa qualidade. Ressaltou, no



82  
IUSFEN - LIGE  
P.º n.º 06741

## DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

entanto, entender insuficiente o número de Defensores Públicos lotados na unidade em vista da grande demanda existente.

### v) Servidores e Órgãos Administrativos.

O corpo de servidores da unidade prisional é dividido entre aqueles que se dedicam à função típica de vigilância e segurança própria de ISAP - Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária -, exercendo vigilância e segurança, e aqueles designadas para funções administrativas.

São 04 turmas de ISAP's com 10 servidores para cada uma. Informou a Direção que o número ideal de servidores por turma para o desempenho do serviço seria de 25.

No setor administrativo trabalham aproximadamente 13 servidores.

Informou a Direção que a unidade é municípia de forma regular no que concerne ao material de escritório. Também há fornecimento de materiais de higiene e limpeza, inclusive para aos presos.

A unidade conta com linhas telefônicas instaladas.

Segundo a Direção, existe bom alojamento exclusivo para os ISAP's, que será reformado em breve.



## DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### vi) Visitação dos Presos.

A visitação aos presos ocorre de acordo com a escala fixada pela Direção da unidade: quarta-feira, quinta-feira, sábado e domingo, no horário compreendido entre 08:30 hs e 11:30 hs, e 13:00 hs e 16:00 hs. Cada preso tem direito a 02 visitas semanais.

A unidade conta com local destinado à visitação: um pátio coberto de boa dimensão, localizado fora do local onde estão as celas, dotado de mesas e bancos. No local há bebedouro e banheiros para os visitantes, assim como um pequeno parque para diversão de menores de idade (crianças).

Há local específico para a revista dos visitantes, já tendo sido apreendido material ilícito na posse de visitantes no momento da revista (drogas ilícitas e aparelhos de telefonia celular/similar), conforme informação da Direção.

A revista em mulheres é realizada por servidoras femininas.

É permitida a entrada de insumos através de familiares para os presos, de acordo resolução normativa da SEAP/RJ. No entanto, não é permitido que os presos levem para as celas a alimentação, a qual deve ser consumida durante o período de visitação.

A unidade conta com compartimentos específicos para as visitas íntimas. Trata-se de local com quartos dotados de cama de casal e banheiro próprios. Um dos quartos visitados pelo NUDEDH apresentava regular



84  
I JUSPEN - DR GE  
F-0000 08946

## DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

estado de conservação. O preso que goza do direito à visita íntima pode usufruí-lo de 15 em 15 dias.

A visitação afetiva ocorre 03 vezes por semana (terça-feira, quarta-feira e quinta-feira) em 08 horários diversos.

### vii) Educação. Trabalho. Lazer.

A Direção informou que há aproximadamente 150 presos classificados em serviços de manutenção geral da unidade e 10 classificados na oficina mecânica.

Segundo a Diretora do Colégio Estadual Anacleto Medeiros (Dra. SÔNIA), que funciona regularmente no interior da unidade, há 350 presos estudando e cerca de 700 presos aguardando vaga. No estabelecimento de ensino, que já recebeu premiação, há oficinas de informática, teatro e biblioteca.

O colégio possui 01 professor de educação física que guia a prática esportiva na quadra (futebol, vôlei, handball).

Na área cultural, há teatro e festival de música no colégio. No dia da visitação, estava ocorrendo um "show" musical nas dependências do colégio, com presos manejando instrumentos musicais e outros cantando.

Na unidade funcionam 02 igrejas, que contam com bom espaço físico e instalações adequadas.



I.JSF EN - L-GE  
P-00000000047

85

## DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Os presos têm direito ao banho de sol 01 vez por semana, por 01 hora. Esta atividade se realiza numa espécie de campo de terra localizado nos fundos da unidade.

Informou a Direção que é permitida a entrada de jornais e revistas para os presos.

Em cada cela é permitido o uso de 02 aparelhos de televisão, assim como a posse de rádios de pilha individuais. O uso de ventiladores também é permitido.

### viii) Alimentação.

São servidas 04 refeições diárias aos presos: café da manhã, almoço, jantar e ceia. O fornecimento da alimentação é feito por empresa particular (RAMBLER/FACILITY).

Não é fornecida água potável no almoço e jantar.

A alimentação ofertada aos servidores é feita na própria unidade, com material *in natura* fornecido pela mesma empresa particular que fornece alimentação aos presos.

### ix) Disciplina e Segurança.



86  
I.JSF LN - Lr GE  
Pág n° 001/48

## DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Direção da unidade considera boa a segurança do estabelecimento. Há câmeras de vigilância com visor colorido. As imagens são gravadas.

Há detectores de metal e todos que ingressam na unidade são identificados e revistados, não sendo permitida o ingresso de aparelhos de telefonia móvel celular ou algo equivalente.

A segurança externa é realizada pela Polícia Militar, que ocupa 02 guaritas.

A Direção classifica como boa a disciplina dos presos. O número de partes disciplinares é normal e a maioria pertine a conflitos entre os próprios internos.

### x) Entrevista com Presos.

A Defensoria Pública travou conversa com diversos presos da unidade prisional buscando aferir os anseios, reclamações e sugestões da população carcerária do Presídio Evaristo de Moraes.

Do  contato com os presos resultaram os pontos a seguir destacados:

- Superlotação: em algumas celas houve veementes reclamações quanto à superlotação dos habitáculos; segundo os presos, há celas com 67 pessoas alocadas para uma capacidade de 50;



87  
RJUSFEN - DR. GE  
P' n n° 0249

## DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Ambiente das Celas: os presos reclamaram quanto ao ambiente no interior das celas, principalmente em períodos de calor; a falta de aeração e ventilação tornam o ambiente insuportável;

- Chuvas: presos afirmaram que, em dias de fortes chuvas, a água invade as celas, provocando alagamento e desconforto;

- Banho de Sol: segundo os presos, realiza-se 01 vez por semana, por 01 hora;

- Atendimento Médico: os presos protestaram muito em relação ao atendimento médico; segundo afirmaram, a demandas é muito superior à capacidade de atendimento, sendo difícil o acesso ao médico; relatam que há sempre a presença de enfermeiros na unidade, os quais prestam atendimento emergencial e superficial, relegando para o médico a atribuição do atendimento mais profundo; quanto ao atendimento odontológico, a maioria esmagadora dos presos negou a sua existência, enquanto uma pequena parcela, que teve acesso ao serviço, afirmou que o atendimento é superficial; por fim, os presos afirmaram que o fornecimento de medicamentos é limitado, e que não é permitido o ingresso de medicamentos trazidos por visitantes;

- Atendimento Jurídico: segundo os presos, o atendimento prestado pela Defensoria Pública, apesar da qualidade, é demorado e lento; alguns relataram que o sistema de atendimento dos presos por ordem alfabética implica numa demora de 04 a 05 meses entre uma e outra entrevista;

- Exames: os presos reclamaram da demora na feitura de exames criminológicos para fins de postulação de direitos (progressão de



88  
AUSFLN - L. G.  
Pág. 50

## DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

regime, livramento condicional *et coetera*), principalmente do setor de psiquiatria; também protestaram por não terem acesso ao resultado dos exames;

- Psiquiatria: os presos apontaram a ausência de profissionais para acompanhamento e atendimento psiquiátrico, o que reflete na elaboração de exames criminológicos;

- Alimentação: segundo os presos, há fornecimento de 04 refeições diárias; a pouca variedade no cardápio – principalmente nas refeições servidas no almoço e jantar num mesmo dia aos presos – e a falta de tempero foram pontos comuns apontados pelos presos quanto à alimentação; em algumas celas, houve relatos de que as refeições são servidas já azedas, sendo que, por alguns presos, tal fato deve-se à forma de distribuição das “quentinhas” entre as galerias;

- Água: a água é disponibilizada em 03 períodos por dia, com duração de 15 minutos cada um, considerados curtos para o aproveitamento da água por todos de uma mesma cela; em virtude da periodicidade indicada, os presos estocam água para ser consumida e utilizada durante o dia; os presos não souberam informar se a água é potável, embora a utilizem para consumo, além de outras finalidades (lavar roupa, limpeza das celas *et coetera*);

- Água Quente: os presos afirmam que inexiste dispositivo para aquecimento da água para higiene pessoal;

- Material de Higiene e Limpeza: segundo os presos, não há fornecimento de material de higiene e limpeza pelo Estado; esta falta é suprida com recursos próprios – compra na cantina da unidade -, de familiares e



99  
RUSFEN - L. G.  
P.º 0951

## DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

doações de entidades religiosas; uma cela referiu que houve, neste ano, a disponibilização, por 01 única vez, de material aos presos;

- Colchão: a maioria dos presos afirmou possuir colchão fornecido pelo Estado; ainda segundo os presos, não há fornecimento de roupa de cama, cuja falta é suprida por entidades religiosas e familiares; 01 única cela afirmou ter recebido roupa de cama há 06 meses atrás, o mesmo ocorrendo em relação ao colchão;

- Correspondência Externa: os presos reclamaram que as cartas são entregues com muito atraso e que algumas não chegam ao destinatário;

- Visita: os presos apontaram o pouco tempo de visitação e a demora no ingresso dos visitantes; alguns reclamaram do tratamento dado aos visitantes quando do ingresso na unidade;

- Visita Íntima: os presos afirmaram que poucos têm acesso à visitação afetiva; além disso, afirmaram que há grande espaçamento entre uma visita e outra, chegando a um tempo de 05 meses;

- Ratos e Baratas: os presos reclamaram do inconveniente convívio com ratos e baratas no interior das celas;

Durante a entrevista com os presos, não houve qualquer reclamação quanto ao tratamento dispensado pela Direção da unidade e servidores que lá trabalham, com exceção de uma galeria, cujos presos classificaram como autoritária e impaciente a forma de tratamento dispensada por servidores.



fls. 90  
RUSLEN - L. G.  
P.º n° 00552

## DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Não houve relatos de agressões físicas contra os presos, salvo no que toca a uma galeria, cujos presos relataram, de forma genérica, o frequente uso de um local denominado de “porquinho” para a prática de violência.

Nenhum preso apresentava sinais visíveis de violência física.

### xi) Considerações Gerais.

O Presídio Evaristo de Moraes é uma unidade prisional que foi instalada precária e provisoriamente num grande galpão nos anos sessenta, daí decorrendo outra denominação pela qual é comumente nomeado: “Galpão da Quinta”. De uma solução temporária e passageira, a unidade prisional consolidou-se no tempo como parte integrante do sistema penitenciário fluminense.

Em função de sua própria origem, trata-se de espaço cuja finalidade precípua não é servir como *locus* de aprisionamento de pessoas de forma coativa. A destinação atual exigiu a realização de adaptação das dependências físicas da unidade para receber presos durante período de tempo razoavelmente longo.

Apesar de intervenções adaptativas, o Presídio Evaristo de Moraes não se afigura como um local estruturado para servir de unidade prisional. O ideal é o estabelecimento de programa de desativação paulatina da unidade, com a proibição de ingresso de novos presos até que o quantitativo carcerário seja definitivamente extinto.



**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

RESEN - D. G.  
P. n.º 00653

Na entrevista com os presos, percebe-se claramente que há franca divergência acerca de alguns pontos quando confrontados relatos coletados de presos de galerias diferentes. O discurso prisional não é uniforme entre os internos. Presos de determinada galeria se mostram mais passivos ou resignados, enquanto presos de outra galeria são mais contundentes nas reclamações.

A galeria "E" merece atenção especial. Os presos ali alocados estão em situação precária. As celas, conforme já ressaltados, são escuras e sujas. Como solução a curto prazo no escopo de preservar a dignidade da pessoa humana, tais habitáculos devem ser interditados para reforma para, somente após, voltarem a serem utilizados como celas.

A separação dos restos de alimentação das "quentinhas" é realizada num espaço entre as galerias. Esta atividade, por natureza, gera a atração de animais que se aproveitam do acúmulo de comida, como ratos e baratas. Por motivos sanitários, melhor que seja realizada em ambiente próprio e apartado do local de convivência dos presos, com a adoção de providências inerentes aos riscos dela decorrentes.

A Direção informou que a unidade passa constantemente por processos de erradicação de baratas e ratos.

A Direção noticiou, ainda, que a unidade é alvo de constantes fiscalizações por outros órgãos afetos à disciplina carcerária, como Vara de Execuções Penais e Ministério Público.



## DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### xii) Recomendações.

USFEN - Dr. GE  
F.º n° 0954

Diante do conteúdo deste relatório e das constatações verificadas pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Rio de Janeiro no Presídio Evaristo de Moraes, alvitra-se a adoção das seguintes recomendações:

1. Desativação gradual e paulatina do estabelecimento prisional, vedando-se, desde logo, o ingresso de novos presos;

2. Desativação imediata de todas as celas da galeria "E", promovendo-se reforma no local, bem como da cela denominada "porquinho";

3. Redução da população carcerária a níveis aceitáveis, propiciando melhores condições de habitabilidade aos presos e de trabalho para os servidores;

4. Disponibilização da água aos presos sem interrupções;

5. Fornecimento de água potável aos presos, preferencialmente através de mecanismo que permita o acesso direto e permanente ao insumo pelos presos nas celas no horário das refeições quanto nas demais ocasiões, em atendimento ao art.13<sup>2</sup> da Resolução nº 14, de 11.11.94, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

<sup>2</sup> "A administração do estabelecimento fornecerá água potável e alimentação aos presos".



# DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RÜSFEN-LAGE  
Plan n° 09855

93

6. Disponibilização aos presos de água quente para o banho, instalando-se dispositivo que permita o aquecimento da água;

7. Instalação de vasos sanitários e chuveiros nas celas;

8. Fornecimento constante e ininterrupto de material de higiene pessoal e limpeza aos presos;

9. Incremento nos atendimentos médico e odontológico, com a designação de profissionais com dedicação exclusiva ao estabelecimento; o atendimento há-de ser diário, sendo certo que apenas 02 médicos e 01 dentista não têm condições de suprir a demanda oriunda de mais de 1700 pessoas; tal providência facilitará e acelerará a freqüência no atendimento, permitindo a identificação de presos doentes e seu pronto e correto tratamento;

10. Designação de mais Defensores Públicos para prestar atendimento jurídico aos presos da unidade;

11. Designação de um Psiquiatra para trabalhar exclusivamente na unidade, com previsão de substituição, no mesmo regime de trabalho, nos períodos de férias e eventuais afastamentos;

12. Incremento na periodicidade do banho de sol, com observação do item 21, nº 01<sup>3</sup>, das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU, e art.14<sup>4</sup> da Resolução nº 14, de 11.11.94, do Conselho Nacional

<sup>3</sup> “Todos os reclusos que não efetuam trabalho no exterior devem ter pelo menos uma hora diária de exercício adequado ao ar livre quando o clima o permita”.

<sup>4</sup> “O preso que não se ocupar de tarefa ao ar livre deverá dispor de, pelo menos, uma hora ao dia para realização de exercícios físicos adequados ao banho de sol”.



84  
USFEN-L-GE  
P'an 09956

**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

de Política Criminal e Penitenciária; tal medida amenizará a ausência de aeração e ventilação do interior das celas;

13. Aumento do tempo de visitação e maior agilidade no processo de ingresso dos visitantes;

14. Imediata transferência de presos condenados ao cumprimento da pena em regimes semiaberto e aberto para unidades prisionais compatíveis;

15. Imediata transferência de presos portadores de distúrbios mentais para estabelecimento prisional adequado;

16. Injunção junto à empresa fornecedora da alimentação visando variação no cardápio diário, se possível com acompanhamento de nutricionista da SEAP/RJ;

17. Incremento das visitas íntimas;

18. Realização da atividade de separação de restos de comida e acondicionamento das “quentinhas” para reciclagem em local adequado, de preferência com o emprego de técnicas especializadas;

19. Efetivação de processo visando a erradicação de ratos e baratas;

20. aumento do número de servidores, notadamente nas turmas de ISAP's.



95

**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

1051 LN - L-GE  
P.º n.º 57

Mister consignar que o rol de recomendações ora apresentado não exaure outras que por ventura não tenham sido mencionadas e/ou que se fizerem necessárias.

O objetivo da visitação da Defensoria Pública, conforme já salientado, é contribuir para a melhoria geral das condições de habitabilidade para os presos e de trabalho para os servidores lotados na unidade prisional.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2010.

**LEONARDO ROSA MELO DA CUNHA**

-Defensor Público-

Coordenador NUDEDH

mat. 852706-1